



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 238/GAB/2023

Sumidouro/RJ, 06 de outubro de 2023.

Referência: Requerimento nº 046/2023

Ofício nº 093/2023

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência a resposta em anexo, acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Eliésio Peres da Silva
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.

Vereador José Amarildo Pimentel.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (22) 2531-2150

Email: assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br

OFÍCIO 190/SMS/2023

Assunto: Atendimento ao Ofício nº 093/2023

Referência: Requerimento nº 046/2023

Sumidouro, 04 de setembro de 2023.

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente e em atenção ao expediente acima referenciado, prestar as informações solicitadas pelos Ilustres Vereadores: Geilson Jasmim Lampa, Haroldo Suraty Gonçalves e José Carlos da Rocha.

Inicialmente é importante destacar que o tratamento fora de domicílio é disposto aos pacientes portadores de doenças de alta e média complexidade não tratáveis no município. Deve ser autorizado de acordo com a disponibilidade orçamentária do município e de acordo com a realidade de cada região, conforme Portaria da secretaria de Assistência à Saúde nº 055 de fevereiro de 1999.

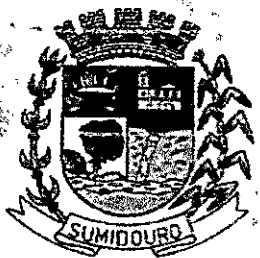
Quanto ao item 1(um) informamos que a lei nº 1.251, de 03 de maio de 2021 é disponibilizada no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Sumidouro.

Quanto ao item 2(dois) a Secretaria Municipal de Saúde não fornece o kit alimentação, todavia, é fornecido ajuda de custo para alimentação e hospedagem nos casos em que se faz necessária a permanência do paciente fora do domicílio, para continuidade do tratamento.

Para a solicitação da ajuda de custo quanto á passagens, são requeridas por meio da Prefeitura Municipal em processo administrativo. Todavia, é importante destacar que os pacientes não solicitam ajuda de custo quanto á passagens, visto que a Secretaria Municipal de Saúde já fornece o transporte para o deslocamento. A resposta 2 atende aos itens 2, 3, 4 e 5.

Quanto ao item 6, informamos que no ano de 2023 até o mês de agosto a SMS gastou cerca de R\$12.900,00 relativos a hospedagem e alimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 3363 123
RUBRICA 9A FLS 04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (22) 2531-2150

Email: assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br

Feitas as considerações que entendemos como necessárias, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Ao ensejo expressamos protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,


MARIA LUIZA FERREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro,
Vereador José Amarildo Pimentel.
Câmara Municipal de Sumidouro
Rua 10 de junho nº 165, Sumidouro/RJ
CEP: 28.637-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 3363 123
RUBRICA CA FLS 05